



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA N.º 22/07

**Processo Administrativo** n.º 05/10/64118

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Parceria** n.º 24/06

**Objeto:** Programas complementares de educação infantil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a **CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE**, por seu representante legal, doravante denominada **ENTIDADE**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. 129, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o termo de parceria prorrogado até 30/03/07.

### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 14.347,20 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 07.120.12.365.2002.4188.33.90.39.99.00.210-000, conforme fls. 117 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de parceria original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE**

Presidente: Encarnacion Lau